



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL RAFAEL MOTTA**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS E SEUS EFEITOS DELETÉRIOS PERANTE A ECONOMIA E A SOCIEDADE NESTE PAÍS, TENDO EM VISTA (i) QUE A POLÍCIA FEDERAL REALIZOU EM 2014 A OPERAÇÃO BATIZADA DE IB2K PARA DESARTICULAR UMA QUADRILHA SUSPEITA DE DESVIAR PELA INTERNET MAIS DE R\$ 2 MILHÕES DE CORRENTISTAS DE VÁRIOS BANCOS, QUADRILHA ESTA QUE USAVA PARTE DO DINHEIRO DESVIADO PARA COMPRAR ARMAS E DROGAS; (ii) O ÚLTIMO RELATÓRIO DA CENTRAL NACIONAL DE DENÚNCIAS DE CRIMES CIBERNÉTICOS QUE APONTA UM CRESCIMENTO, ENTRE 2013 E 2014, DE 192,93% NAS DENÚNCIAS ENVOLVENDO PÁGINAS NA INTERNET SUSPEITAS DE TRÁFICO DE PESSOAS, E (iii) OS GASTOS DE US\$ 15,3 BILHÕES COM CRIMES CIBERNÉTICOS NO BRASIL EM 2010 - CPICIBER**

**REQUERIMENTO N.º           , DE 2015**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE à senhora FABIANA DOS SANTOS KASPARY, para prestar esclarecimentos.

Senhora Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE à senhora FABIANA DOS SANTOS KASPARY, para prestar esclarecimentos.

**JUSTIFICATIVA**

Informações e matérias veiculadas pela imprensa apontam para uma assustadora escalada de crimes cibernéticos praticados no Brasil, nos últimos anos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL RAFAEL MOTTA**

As vítimas diretas dessas condutas são as mais diversas, mas suas nefastas repercussões alcançam, indubitavelmente, toda a sociedade.

Conforme foi divulgado pelo sítio Consultor Jurídico<sup>1</sup>, a Senhora Fabiana dos Santos Kaspary, Juíza de Direito na Comarca de Porto Alegre, decidiu em primeira instância caso envolvendo a divulgação de fotos com conteúdo pedófilo por um menor de idade. A magistrada registrou, em sua decisão, que o dano não está no ato praticado entre as partes, mas no abuso de confiança, na captura e na divulgação da conversa e das imagens não autorizadas.

Com base nesse pressuposto, ela fixou em R\$ 40 mil o valor a ser pago pelos pais do jovem que divulgou as fotos da menina de onze anos de idade, firmando entendimento no sentido de que eles falharam no dever de vigilância em relação ao filho menor, de vez que esse, quando indagado, respondeu que poderia ficar até a hora que quisesse no computador.

A decisão, segundo informou o Consultor Jurídico, foi confirmada pela 10.<sup>a</sup> Câmara do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Não se pode deixar de colher, portanto, suas impressões sobre o caso, além de solicitar que ela compartilhe com os membros desta CPI sua experiência no julgamento de casos análogos.

Pelas razões acima expostas, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2015.

**RAFAEL MOTTA  
PROS\_RN**

---

<sup>1</sup> Em matéria disponível no *link* a seguir: <http://www.conjur.com.br/2015-nov-08/pais-respodem-fotos-pedofilia-divulgadas-adolescente>.